

**Resolução nº 169/2018 – CIB****Goiânia, 19 de julho de 2018.**

**Aprova o adiamento da integração dos sistemas SIPNI com o e-SUS AB nas salas de vacina da Atenção Básica do Estado de Goiás até que os módulos de vacinação estejam completos.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 –** A Nota Informativa Nº 47/2018 – CGPNI/DEVIT/SVS/MS de 8 de março de 2018 que esclarece sobre o processo de registro e envio dos dados de imunização, a partir da integração dos sistemas e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) e o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) no âmbito da Atenção Básica;
- 2 –** A recomendação pelo CONASS e CONASEMS que as informações de vacinação deverão ser migrados do E-SUS AB para o SIPNI;
- 3 –** A versão 3.0 da E-SUS AB, atualmente disponibilizada, possui somente a funcionalidade do módulo de vacinação, trazendo enorme prejuízo ao monitoramento das ações de vacinação;
- 4 –** Outras funcionalidades como, a caderneta de vacinação eletrônica, cadastro local de lotes e fabricantes, aprazamento automático e registro de doses anteriores, bem como as críticas de entrada de dados objetivando a redução de possíveis falhas no momento da digitação, ainda não estão disponíveis no momento;
- 5 –** Considerando que o desenvolvimento e a manutenção do SIPNI estão garantidos, uma vez que outros estabelecimentos de saúde além da Atenção Básica (maternidades, hospitais, policlínicas, CRIES e clínicas privadas) que realizam ações de vacinação continuarão utilizando o SIPNI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2018, **o adiamento da integração dos sistemas SIPNI com o e-SUS AB nas salas de vacina da Atenção Básica do Estado de Goiás até que os módulos de vacinação estejam completos**, para garantir o monitoramento, avaliação e tomada de decisão em relação às políticas públicas de saúde em todos os níveis de atenção e governo.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Art. 2º** A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás manifesta seu apoio à implantação do E-SUS no Estado de Goiás, quando os módulos estiverem completos, nas funcionalidades que o Programa de Imunização necessita para operacionalização e gestão em todas as suas instâncias e reitera sua colaboração com a homologação do sistema.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS